MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

(Processo nº: 64254.008202/2026-80)

1. Do Objeto

1.1 Contratação de empresa especializada para realização do serviço de cercamento com tela e rede de proteção da quadra de grama sintética situada na Seção de Educação Física do contingente do Colégio Militar em Juiz de Fora (CMJF), incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra especializada e demais insumos necessários à completa execução dos serviços.

2. Da estimativa de consumo dos anos anteriores e necessidades correntes

2.1 Não se aplica na presente contratação.

3. Da Justificativa da necessidade da contratação

3.1 A contratação de serviço especializado para realização do serviço de cercamento com tela e rede de proteção da quadra de grama sintética situada na Seção de Educação Física do contingente do Colégio Militar em Juiz de Fora (CMJF), incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra especializada e demais insumos necessários à completa execução dos serviços.

3.2 A instalação da estrutura metálica com tela de proteção galvanizada tem como objetivo impedir que bolas e outros materiais ultrapassem os limites das quadras, reduzindo o risco de acidentes envolvendo alunos, servidores, visitantes e terceiros, bem como evitando danos às edificações, veículos e demais bens localizados nas proximidades.

3.3 Além do aspecto relacionado à segurança, a solução contribui para a organização das atividades esportivas, reduzindo interrupções decorrentes da necessidade de recuperação de bolas lançadas para fora da área de jogo, proporcionando maior eficiência e melhor aproveitamento das aulas, treinamentos e eventos realizados nas quadras.

3.4 A utilização de tela galvanizada e estrutura metálica garante maior resistência mecânica, durabilidade e proteção contra corrosão, reduzindo custos de manutenção e assegurando maior vida útil ao investimento realizado.

3.5 Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e conveniente para atender às demandas operacionais do CMJF, promovendo segurança, funcionalidade, conservação do patrimônio público e melhores condições para a prática de atividades esportivas, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e do interesse público.

3.6 A contratação em tela está alinhada com o Objetivo Estratégico OE 06 – Gerir com eficiência as questões administrativas atinentes às diferentes classes de material, ao aprovisionamento, ao patrimônio, à execução orçamentária, às compras, aos processos licitatórios, aos contratos firmados e às obras realizadas por este EE, e ao Objetivo Estratégico OE 07 – Preservar e fortalecer a imagem do CMJF perante a sociedade e o público interno, conforme Plano de Gestão do CMJF.

4. Atividades de Custeio

4.1 A presente contratação enquadra-se nos pressupostos da Portaria 7.828, de 30 de agosto de 2022 estabelece normas complementares para o cumprimento do Decreto 10.193, de 27 de setembro de 2019, prevendo em seu art. 2º que as atividades de custeio decorrem de contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais..

4.2 A contratação do serviço dessa licitação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes, que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.3 Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de atividades de custeio, nos termos do inciso IV do art 2º da Portaria 7.828, de 30 de agosto de 2022.

5. Limites da Contratação

5.1 Em relação à competência para autorização das contratações, foi juntado aos autos a Portaria – C Ex nº 2.334, de 1º de outubro de 2024, que Dispõe sobre a instâncias de governança para celebra - ção ou prorrogação de contratos, no âmbito do Exército Brasileiro, na qual o Cmt Ex delegou, nos termos do Art. 5º, a competência para a celebração de novos contratos às diversas autoridades militares, a depender dos valores envolvidos no certame.

6. Parcelamento

6.1 Conforme pode verificar no subitem 1.1 do Termo de Referência, não será necessário parcelamento.

7. Participação exclusiva do certame às ME, EPP e Cooperativas equivalentes

7.1 Em relação ao atendimento à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a qual Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, o presente certame será exclusivo a ME/EPP, tendo em vista que o valor da contratação se encontra dentro do limite estabelecido pela referida Lei.

8. Modalidade Licitatória

8.1 Dispensa Eletrônica

8.1.1 A Dispensa Eletrônica, por expressa disposição legal preconizada o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, destina-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e mão de obra destinados à execução dos serviços de instalação de estrutura metálica com tela de proteção galvanizada da quadra de grama sintética situada na Seção de Educação Física do contingente do Colégio Militar em Juiz de Fora (CMJF), enquadra-se perfeitamente a futura contratação.

9. Formalização da Demanda

9.1 A contratação foi iniciada pelo DIEx nr 4559-SEF/Div Ens/CMJF, de 09 de novembro de 2026, no qual encaminhou Documento de Formalização da Demanda, contendo a justificativa da necessidade, a quantidade estimada e a indicação dos membros da equipe de planejamento, conforme exigência contida no art. 21, IN SEGES/MP nº 05/2017.

10. Planejamento da Contratação.

10.1 Equipe de Planejamento

10.1.1 Foram designados os responsáveis para a execução das etapas do Planejamento da Contratação, conforme Inciso III, Art. 21, da IN SEGES/MP nº 05/2017.

10.2 Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Risco, Termo de Referência e Pesquisa de

Preços

10.2.1 O ETP foi confeccionado contemplando os critérios estabelecidos pela IN 40 - SEGES, de 22 de maio de 2020 e também lançado no Sistema Compras net.

10.2.2 Foi anexado aos autos o Mapa de Riscos.

10.2.3 Finalizando a fase de planejamento, foi elaborado o Termo de Referência a partir do conteúdo obtido nos estudos preliminares e no gerenciamento de riscos, conforme previsto IN SEGES/MP nº 05/2017, sendo utilizado o modelo disponibilizado pela AGU, atualizado em Abril 2025.

10.2.4 A pesquisa de preços foi realizada de acordo com a IN SEGES nº 65/2021, sendo utilizado o inciso I, https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/pesquisa-de-precos, aprovada pelo Poder Executivo federal.

11. Minutas Edital e Termo de Contrato

11.1 Foram utilizados os modelos atualizados disponibilizados pela Advocacia-Geral da União.

12. Previsão de Recursos Orçamentários

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 00001

II) Fonte de recursos:1050000415

III) Programa de trabalho: 232198

IV) Elemento de despesa: 33.90.39

V) Plano interno: C1ENEASEPJT

13. Critérios de Sustentabilidade

13.1 Para atendimento a critérios de sustentabilidade, foi seguido as orientações contidas no Guia de Licitações Sustentáveis, 6ª Edição, AGU, setembro/2023, sendo inseridas práticas de sustentabilidade para a execução dos serviços, no Termo de Referência.

Portanto, pelo exposto acima, verifica-se conveniente e oportuno o lançamento da presente licitação, qual seja Dispensa Eletrônica nº 139/2026.

Juiz de Fora, MG, 12 de novembro de 2026.

ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS
LEONARDO **DE ANDRADE** ALVES – Cel
Ordenador de Despesas do Colégio Militar de Juiz de Fora